



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 23000.012639/2015-28

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral **CÁSSIA CRISTINA BORDINI CINTRA**, brasileira, casada, RG nº 15449775-7, expedida pela SSP/SP e do CPF 062.493.908-12, residente e domiciliada em Brasília - DF, nomeada pela Portaria nº 289, de 05 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, CEP: 71736-101, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 029.999.161-08, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2016, decorrente do Processo nº 23000.012639/2015-28, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2016, reduzir o valor pactuado em 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento) e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A redução mencionada no Caput desta Cláusula refere-se à redução de custos fixos e variáveis ao Contrato nº 07/2016, conforme Despacho 148 (1331579).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 22 de fevereiro de 2019 até 22 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, estão estipuladas em R\$ 165.951,36 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo para o exercício de 2019 o valor de R\$ 141.980,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800077, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 23.970,75 (vinte três mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2020, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

• **A partir de 22/02/2019:**

Descrição	Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.457,32
B Valor mensal do serviço	R\$ 13.829,28
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo nº meses do contrato - 12 meses)	R\$ 165.951,36

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA atualizar garantia no valor de R\$ 8.297,57 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CÁSSIA CRISTINA BORDINI CINTRA
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Cristina Bordini Cintra, Coordenador(a) Geral**, em 22/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 22/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 22/02/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426320** e o código CRC **D11B4BD4**.

Referência: Processo nº 23000.012639/2015-28

SEI nº 1426320